
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA
L E I Nº 6.595, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaituba - APAE - ITB."

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaituba - APAE - ITB", com sede e foro no Município de Itaituba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.072, de 17/11/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ